



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág.: 150

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor Rodoviário

A espécie: Pregão Presencial nº 032/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais)

Forma de Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para a locação de caminhões truck 6x4 e 6x2, carroceria caçamba basculante para atender as necessidades da administração pública, em especial a secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) única empresa apresentou suas ofertas, na sequência, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Adacir Dias Transportes de Cargas Ltda. ME**, vencedora de todos os itens do lote 01, tendo o valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais); não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão do registro de preços para a locação de caminhões truck 6x4 e 6x2, carroceria caçamba basculante para atender as necessidades da administração pública, em especial a secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos,, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório do registro de preços para a locação de caminhões truck 6x4 e 6x2, carroceria caçamba basculante para atender as necessidades da administração pública, em especial a secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas uma única participante.

Há que se evidenciar que o item 01 do lote 01, consta ser dois caminhões, que somados poderão totalizar 440 dias, motivo pelo qual aparentemente, supera a quantidade de limite de dias referente à anuidade.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora no total. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora ADACIR DIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 22/05/2017, Código de controle desta certidão: 615859598.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora dos objetos do respectivo processo licitatório. SMJ..

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21238